

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2020/SME**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE, COPA e COZINHA e OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME**, inscrito no Cnpj nº 16.965.316/0001-58 e Inscrição Estadual nº 15.387.057-5, localizada á Av das Nações, 2240 – Centro – Ourilândia do Norte – Cep nº 68.390-000 – Pará, representado pelo Srº **GILBERTO ALVES ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Av Independência, 1920 – Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - Cep nº 68390-000 – Pará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 377.166.202-82 e RG 1.856.440, tendo para contato [ e-mail: [sup\\_nortesul@hotmail.com](mailto:sup_nortesul@hotmail.com), telefone (94) 99193-4709], doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial SRP nº 0033/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte-PA, de acordo com as quantidades e as especificações dos anexos I, II, III e IV deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 21.029,30** (Vinte um mil e vinte nove reais e trinta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I, II, III e IV.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Educação:**

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME.	
3.3.90.30.07 - Gêneros alimentícios.....	<b>R\$: 3.287,00</b>
12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE	
3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização.....	<b>R\$: 11.783,10</b>
12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE	
3.3.90.30.22 - Material de copa e Cozinha.....	<b>R\$: 4.228,00</b>
12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo.....	<b>R\$: 1.731,20</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 18/09/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 033/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 18 de Setembro de 2020.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**SUPERMERCADO NORTE E SUL LTDA – ME**  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0356/2020/SME**

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME.

3.3.90.30.07 - Gêneros alimentícios.....**R\$: 3.287,00**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unid.	Vlr Unit.	Qtd	VLR Total
3	AÇUCAR 2KG AÇUCAR PCT 2KG Especificação : AÇUCAR,TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSÉ DE CANA-DE AÇUCAR PCT2KL	ITAJÁ	PC	R\$ 4,67	100	R\$ 467,00
52	CAFÉ 250G-TIPO TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO A VACUO, PACOTE 250G.	MARATÁ	PCT	R\$ 4,67	200	R\$ 934,00
53	CAFÉ 500G-TIPO TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO A VACUO.	MARATÁ	PCT	R\$ 9,43	200	R\$ 1.886,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.287,00</b>

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 0356/2020/SME**

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE

3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização.....**R\$: 11.783,10**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unid.	Vlr Unit.	Qtd	VLR Total
23	AVENTAL C/ FORRO PLASTICO	MULTICLEAN	UN	R\$ 14,43	10	R\$ 144,30
24	AVENTAL DE TECIDO MARCA MULTICLE	MULTICLEAN	UN	R\$ 8,21	10	R\$ 82,10
108	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANIT. COM SUPORTE	CONDOR	UN	R\$ 6,82	10	R\$ 68,20
109	ESPANADOR DE TETO	CONDOR	UN	R\$ 13,71	10	R\$ 137,10
110	ESPONJA DE LA DE AÇO 8 UNIDADES	CONDOR	PCT	R\$ 1,48	800	R\$ 1.184,00
111	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	CONDOR	UN	R\$ 1,32	800	R\$ 1.056,00
124	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30	MULTICLEAN	UN	R\$ 2,70	400	R\$ 1.080,00
195	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	CONDOR	PAR	R\$ 7,70	100	R\$ 770,00
196	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	CONDOR	PAR	R\$ 7,92	100	R\$ 792,00
197	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	CONDOR	PAR	R\$ 3,06	900	R\$ 2.754,00
227	PA C/ CABO DE POLIETILENO 2X8X90CM	CONDOR	UN	R\$ 8,22	100	R\$ 822,00
228	PA DE ZINCO COLETORA LIXO CABO MADEIRA	CONDOR	UN	R\$ 8,93	100	R\$ 893,00
236	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMP. BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PALOMA	PCT	R\$ 3,07	500	R\$ 1.535,00
238	PEDRA SANITARIA C/20G	POLITRIZ	PCT	R\$ 1,52	50	R\$ 76,00
285	SODA CAUSTICA 1 KG	SOL	UN	R\$ 12,98	30	R\$ 389,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.783,10</b>

**ANEXO III DO CONTRATO Nº 0356/2020/SME**

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE

3.3.90.30.22 - Material de copa e Cozinha.....**R\$: 4.228,00**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unid.	Vlr Unit.	Qtd	VLR Total
77	COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	NYLON	UN	R\$ 6,81	20	R\$ 136,20
78	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO	NYLON	UN	R\$ 3,86	20	R\$ 77,20
80	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	EURO	UN	R\$ 3,17	30	R\$ 95,10
91	COPO DESCARTAVEL 200ML 50X100 AGUA	COPOBRÁS	PCT	R\$ 3,75	500	R\$ 1.875,00
92	COPO DESCARTAVEL 50ML 50X100 CAFE	COPOBRÁS	PCT	R\$ 1,83	500	R\$ 915,00
112	FAÇA DE CORTE AÇO INOX 8	IDEA	UN	R\$ 12,33	10	R\$ 123,30
159	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22CM C/50 UNIDADES	5 ESTRELAS	PCT	R\$ 3,77	170	R\$ 640,90
160	ISQUEIRO	BIC	UN	R\$ 3,07	10	R\$ 30,70
161	JARRA DE PLASTICO 2 LT	JAGUAR	UN	R\$ 12,38	15	R\$ 185,70
237	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS	MAIS FAMILIA	PCT	R\$ 3,17	20	R\$ 63,40
246	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIO C/10	FC	UN	R\$ 1,71	50	R\$ 85,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.228,00</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0356/2020/SME**

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo.....**R\$: 1.731,20**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unid.	Valor Unit.	Qty	VLR Total
54	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 27 LTS	ISOESTE	UN	R\$ 21,97	10	R\$ 219,70
155	GARRAFA TERMICA 5 LTS	INVICTA	UN	R\$ 54,64	10	R\$ 546,40
156	GARRAFA TERMICA CAFE 1 LT	SOPRANO	UN	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
203	MANGUEIRA PARA JARDIM CRISTAL 30 MTS TRANÇADA COM ENGATE E ESGUINCHO	ARQUA	UN	R\$ 27,51	10	R\$ 275,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.731,20</b>

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO NORTE E SUL LTDA – ME**  
**CONTRATADA**